



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.208, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição do Comitê Gestor da LAI - Lei de Acesso à Informação e do SIC - Serviço de Informações ao Cidadão, responsável pela coordenação, no âmbito do Município, do acesso à informação pública pela sociedade, designada pelo Decreto nº. 6.882, de 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando o disposto no Decreto nº. 6.882, de 20 de janeiro de 2022, que Altera a composição do Comitê Gestor da LAI - Lei de Acesso à Informação e do SIC - Serviço de Informações ao Cidadão, responsável pela coordenação, no âmbito do Município, do acesso à informação pública pela sociedade, e revoga os Decretos Municipais nº. 6.803, de 20 de agosto de 2021, e nº 6.793, de 2 de agosto de 2021;

Considerando a manifestação do Coordenador Geral, por intermédio do Requerimento, de 4 de abril de 2024, que pediu o seu afastamento temporário do Comitê Gestor LAI;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Comitê Gestor da LAI - Lei de Acesso à Informação e do SIC - Serviço de Informações ao Cidadão, responsável pela coordenação, no âmbito do Município, do acesso à informação pública pela sociedade, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I - **Elisandra de Paiva dos Santos – Coordenador Geral;**
- II - Marcelo Maffei Cavalcante - Assessor Jurídico;
- III - Denis Roberto Victorino da Silva – membro;
- IV - Tatiani dos Santos Correa – membro;
- V - Taís Fernanda Ramos Angelino – membro;
- VI - Wilson Spavier – membro.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.208, de 9 de abril de 2024 Fls. 2 de 2

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 17/04/2024 Edição: 811, p. 9

Visto do servidor responsável: JAR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

Ano I | Edição nº 811

Página 9 de 35

DECRETO Nº. 7.208, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição do Comitê Gestor da LAI - Lei de Acesso à Informação e do SIC - Serviço de Informações ao Cidadão, responsável pela coordenação, no âmbito do Município, do acesso à informação pública pela sociedade, designada pelo Decreto nº. 6.882, de 20 de janeiro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando o disposto no Decreto nº. 6.882, de 20 de janeiro de 2022, que Altera a composição do Comitê Gestor da LAI - Lei de Acesso à Informação e do SIC - Serviço de Informações ao Cidadão, responsável pela coordenação, no âmbito do Município, do acesso à informação pública pela sociedade, e revoga os Decretos Municipais nº. 6.803, de 20 de agosto de 2021, e nº 6.793, de 2 de agosto de 2021;

Considerando a manifestação do Coordenador Geral, por intermédio do Requerimento, de 4 de abril de 2024, que pediu o seu afastamento temporário do Comitê Gestor LAI;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Comitê Gestor da LAI - Lei de Acesso à Informação e do SIC - Serviço de Informações ao Cidadão, responsável pela coordenação, no âmbito do Município, do acesso à informação pública pela sociedade, que passa a vigorar com a seguinte composição:

- I - Elisandra de Paiva dos Santos – Coordenador Geral;
- II - Marcelo Maffei Cavalcante - Assessor Jurídico;
- III - Denis Roberto Victorino da Silva – membro;
- IV - Tatiani dos Santos Corrêa – membro;
- V - Taís Fernanda Ramos Angelino – membro;
- VI - Wilson Spavier – membro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de abril de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete